



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR

AUTOS N. 0002981-86.2017.8.16.0033

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO

I – Os presentes autos vieram ao Ministério Público para pronunciamento após o gestor da Massa Falida e da Falida, nos termos da R. Decisão de seq.1178.

Nada a opor à expedição de carta de arrematação, nos termos e pelos fundamentos apresentados pelo Administrador Judicial em seq.1193.

Ciente e sem objeções ao deferimento dos pedidos do AJ de seq.1203, por seus próprios fundamentos.

II – Ciente do contido em seq.1187.

III – Pela intimação do AJ para pronunciamento sobre o pedido de seq.1213 e sobre a manifestação de seq.1260, ambas de lavra do Sr. Leiloeiro.

Curitiba, data e hora de inserção no Sistema.

Henrique Cesar Alves Cleto

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Rua Álvaro Ramos, 150, 11º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR.

